



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 214/2023

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.347/2023.

Parecer das COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.347/2023** – **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.940,00, e incorporação do elemento de despesas 3.3.90.39.00e dá outras providências.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, neste exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos nas atividades da Secretaria/outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, nos valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

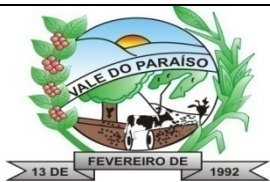
A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a manutenção das despesas com serviços no HPP – Hospital de Pequeno Porte, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, relativos a emenda parlamentar do



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Deputado Laerte, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, que consistem no pagamento de pessoal e encargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal e a Lei nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 15 de dezembro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro